

Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.
Campo Grande, 17 de dezembro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 165/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Data do protocolo de entrada do pedido | Processo nº | Assunto | Interessado | Relatora | Relatório e voto |
|--|--------------|--------------|--|-------------------|------------------|
| 30/11/21 | 31/83.741/21 | Reabilitação | Jonas de Godoy Landi Corrales APC 1ª CI | Suzimar Batistela | Fls. 21/22 |

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...)voto favorável à reabilitação da **Agente de Polícia Científica Jonas de Godoy Landi Corrales, 1ª Classe, Matrícula nº 124772022**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, e ainda conforme deliberação nº 28 deste Conselho Superior da Polícia Civil, que seja observado a data de entrada deste requerimento para a cessação dos efeitos decorrentes da punição, para que produza seus efeitos legais conforme previsto no artigo 229 da Lei Complementar n.º 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 037/2018/CAPOC, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Dr. Adriano Garcia Geraldo, Dr. Márcio Rogério Faria Custódio, Dr. Wellington de Oliveira, Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Dr. Lupércio Degerone Lúcio, Dr. Devair Aparecido Francisco, Dr. Jairo Carlos Mendes, Dr. Edilson dos Santos Silva, Dr. Fabiano Goes Nagata, Dra. Marilda do Carmo Rodrigues, Dr. André Luiz Novelli Lopes, Dr. Jorge Razanauskas Neto, Dr. Rogério Fernando Makert Faria, Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato, Dra. Glória Setsuko Suzuki; Sr. Vagnaldo Alvarenga do Amaral e Sr. Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.
Campo Grande, 17 de dezembro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 166/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Data do protocolo de entrada do pedido | Processo nº | Assunto | Interessado | Relator | Relatório e voto |
|--|---------------|--------------|----------------------------------|----------------------------|------------------|
| 22/11/21 | 31/086.499/21 | Reabilitação | Luciano da Silva Neres EPJ 1ª CI | Devair Aparecido Francisco | Fls. 32/34 |

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...)votamos favorável a reabilitação do **Escrivão de Polícia Judiciária Luciano da Silva Neres, 1ª Classe, Matrícula nº 67721023.**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005, a partir da data de seu protocolo neste Conselho, em 08/12/2021, nos termos da deliberação nº28/2021 deste Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos